

RESOLUÇÃO Nº 566 DE 07 DE MARÇO DE 1990.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 591

Aprova Regimento Interno do  
CRMV-25-TO.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, alínea “b” da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e baseado na proposta elaborada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária da 25ª Região, conforme previsto no art. 18, alínea “a” do mesmo dispositivo legal, e tendo em vista a decisão do Plenário em sua LXXXIV Sessão Plenária, realizada em 07 de março de 1990,

R E S O L V E:

Aprovar o REGIMENTO INTERNO do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins (CRMV-25), criado pela Resolução CFMV nº 551, de 07.08.1989.

CAPÍTULO I

DA SEDE, FORO, JURISDIÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º - O Conselho Regional de Medicina Veterinária, instalado originariamente em Miracema do Tocantins, designado pela sigla CRMV-25, tem sede e foro na cidade de PALMAS, e jurisdição no Estado do Tocantins, compreendendo a 25ª Região.

Parágrafo Único – Os demais artigos deste Regimento Interno permanecem iguais aos do “Regimento Interno Padrão”, aprovado pela Resolução nº 381, de 18.10.82, publicada no D.O.U. de 22.12.82.

ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO  
Secretário-Geral  
CRMV-7 nº 1360

BENEDITO FORTES DE ARRUDA  
Presidente  
CRMV-8 nº 0272